



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
145/2024**

O MUNICIPIO DE CAMAQUA - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.696.810/0001-75, com sede na Avenida Olavo Moraes - 869, Centro, Camaquã/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ABNER DOS SANTOS DILLMANN, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado em Camaquã, inscrito no CPF sob o nº 029.769.080-95 e RG sob o nº 4109809634, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 145/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro, por 12 meses, a partir de 13/12/2025 a 13/12/2026 na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Dos itens:

Fornecedor: 915114 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Vr.Unitário	Valor Total
1	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO BÁSICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	dell	131,00	5.290,00	R\$ 692.990,00
2	MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO AVANÇADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	dell	137,00	6.600,00	R\$ 904.200,00
3	NOTEBOOK	UN	dell	82,00	5.390,00	R\$ 441.980,00
Total Fornecedor:						R\$2.039.170,00
Total Geral:						R\$2.039.170,00

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA E VANTAJOSIDADE

2.1. Procedeu-se à análise de vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado. Realizou-se pesquisa de preços atualizada, mediante consultas a fornecedores atuantes no mercado e bases de dados públicos e painéis oficiais;

2.2. Os valores obtidos em relação ao preço atualmente registrado na ATA, o preço contratado permanece **INFERIOR** aos valores de mercado demonstrando que a renovação da ATA é economicamente vantajosa, evitando gastos adicionais ao erário e garantindo a continuidade do fornecimento/serviço.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

2.3. O fornecedor detentor da Ata manifestou interesse na renovação mantendo os valores originais sem reajuste e manutenção das condições originalmente pactuadas nos prazos e especificações.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem, inalteradas as demais Cláusulas e condições da ATA de Registro de Preços originária.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assina o presente Termo, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Camaquã (RS), 08 de dezembro de 2025.

Empresa:

Fiscal:

Suplente: